



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 370/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Areia de Baraúnas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R\$ 1.621,00 (Hum Mil Seiscentos e vinte e um Reais), como menor salário destinado ao vencimento básico dos funcionários efetivos e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB.

§1º - A atualização salarial constata no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da legislação Federal, quanto a obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

§2º - Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,40 (Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Fica ainda o chefe do poder executivo municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R\$ 1.621,00 (Hum Mil Seiscentos e vinte e um Reais), como menor subsídio ou salário, em favor dos cargos de provimento em comissão, bem como os ocupantes de cargos de função gratificada da prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, referente a despesa pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas – PB, 19 de fevereiro de 2026

**ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**